



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11/02/2021

Jornal AMP

Página 277

Edição 2199

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº4338/2021

Data 10/02/2021

Súmula. Concede Gratificação por Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação aos seguintes Profissionais e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Art. 41 da Lei Municipal Nº 1742/18,

DECRETA:

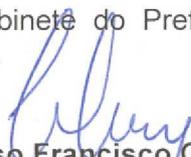
Art. 1º. Fica concedida gratificação por Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação aos Profissionais abaixo especificados:

Matrícula	Nome	CPF
247-0/1 e 2440-6/2	Angela Maria Alberton	044.873109-62
379-4/1 e 2573-9/1	Marcio Andriago Bruschi	020.928.179-06

Parágrafo único. O percentual de que trata a gratificação do caput deste artigo será de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do vencimento base da classe que se encontra, conforme inciso IV do Art. 41. da Lei Municipal nº 1742/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de fevereiro de 2021.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal